



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 037/96

Dispõe sobre a denominação de Avenida Rubens Baião a logradouro público desta cidade.

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Rubens Baião a via pública decorrente do antigo traçado das ruas "F" e "K", do Conjunto Residencial Deputado José Pires da Luz, desta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a afixação das placas indicativas com a nova denominação e dará ciência do contido nesta Lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 19 de agosto de 1996.


Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara